



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariáiva / PR

Pregão presencial
69/2019

Número Processo: 111/2019
Data do Processo: 13/05/2019

OBJETO DO PROCESSO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA CENTRAL DA CIDADE DIGITAL E NOS APARELHOS EXISTENTES NOS CEMEIS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 111/2019

No dia 29/05/2019 às 02:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 123/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 111/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Após análise da documentação das empresas, documentação constante no envelope Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, fora verificado que a empresa FALZER ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, deixou de apresentar o atentado de Capacidade Técnica original, sendo apresentado apenas cópia, tendo em vista que o referido documento é exigido no item 8.4 - a). Diante disto declaro a empresa como INABILITADA.

Pela Empresa FALZER ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA JABELI - ME, Fora apresentado a intenção de recurso, desta forma concedo o prazo legal, para apresentação do mesmo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariáiva, 29/05/2019

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ULISSES HAIBE PEREIRA DA SILVA JEBEILI

(FALZER ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA JEBEILI - ME)

Claudinei Messias Correia

(PROJECLIM MANUTENCAO E CLIMATIZACAO LTDA)
